



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



EDITAL N° 014/2025

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de um(a) Médico(a) - 20h, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de um(a) Médico(a) – 20h, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 377/2025, de 03 de junho de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



2.1.1 CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica, cirúrgica e preventiva, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.
- b) Descrição Analítica: Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos de medicina preventiva; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes de internamento hospitalar; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender e examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público; emitir laudos; prescrever exames laboratoriais; supervisionar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal e coletiva; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecidos pelo município; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão, sobreaviso e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Superior completo com habilitação legal para exercício da profissão de médico.
- c) Vencimento: R\$ 8.096,81

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail planejamento@pmsetedesetembro.com.br no período entre os dias 04/06/2025 a 12/06/2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, e não serão aceitas inscrições através de outro e-mail, que não seja o mencionado no item 3.1 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de e-mail os seguintes documentos anexados:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no site do município, em anexo a este edital, devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, (carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- c) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina
- d) Habilidade junto ao CRM.
- e) Ter idade mínima de 18 anos.

3.5.1 Preferencialmente no campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Cargo - nome", com a descrição do cargo e o nome do(a) candidato(a) para melhor identificação.

3.5.2 O não envio da documentação completa e dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia 13/06/2025 a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, até o dia 16/06/2025, através do mesmo e-mail da inscrição mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No campo assunto deverá constar: "Recurso Inscrição - nome" para melhor identificação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se completamente ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia 17/06/2025.

5 PROVAS OBJETIVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, elaboradas pela Comissão.

5.2 Estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na prova objetiva.

6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova objetiva será realizada no dia 24/06/2025 com início às 09 horas com local a ser definido e divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município. A duração máxima das provas será de 03 horas.

6.2 O candidato(a) deverá comparecer no local da prova com no mínimo 20 min de antecedência e levar consigo um documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

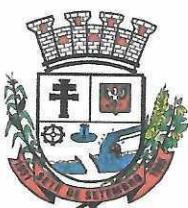
6.3 Estará DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo o candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação.

7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

7.1 Os gabaritos, bem como os resultados preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município no dia 26/06/2025.

8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até o dia 27/06/2025 na forma dos itens 4.2; 4.2.1 e 4.2.2.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como aplicação de desempate, se houver, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia 30/06/2025.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

11.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br

PUBLICADO NO MURAL

*DATA 03/10/25
Carlo V. de Oliveira
ASSINATURA*

NOME _____



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



- 11.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 11.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 11.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses.
- 11.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;
- 11.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 O presente Edital de Processo Seletivo terá validade de 24 meses.
- 12.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

NELSON

PALINSKI:90715934015

-03'00"
Nelson Palinski

Prefeito Municipal

Sete de Setembro - RS, 03 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por

NELSON PALINSKI:90715934015

Dados: 2025.06.03 18:16:26

PUBLICADO NO MURAL

DATA 03/06/25

Castro V. de Oliveira

ASSINATURA

NOME _____



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de _____ de 2025.

Berço das Águas

Assinatura do Candidato(a)

PUBLICADO NO MURAL
DATA 03/06/25
NOME Carla V. de Oliveira
ASSINATURA Carla V. de Oliveira



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	04/06/2025 a 12/06/2025
Lista Preliminar de Inscritos	13/06/2025
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	16/06/2025
Lista final das inscrições homologadas	17/06/2025
Aplicação da prova objetiva	24/06/2025, às 9 horas
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	26/06/2025
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	27/06/2025
Publicação da Classificação Final dos Aprovados	30/06/2025

Sete de Setembro
Berço das Águas

PUBLICADO NO MURAL

DATA 03/06/25
Carla V. de Oliveira
ASSINATURA
NOME _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

Médico – 20 horas:

- Língua Portuguesa ;
- Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Conhecimentos sobre Estratégias de Saúde da Família - ESF
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:
<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011>;
- Conhecimentos Específicos do cargo.



PUBLICADO NO MURAL

DATA 03/06/25
Carla V. de Oliveira
ASSINATURA

NOME _____